



# Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59

Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02

www.jaru.ro.gov.br

## FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

# PROCESSO INTERNO 1-7822/2021

Abertura: **29 de junho de 2021 (terça-feira) às 13:20:50 hs**  
Interessado: **SEMAPLANF - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA**  
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**  
Unidade: **DEPT. DE PLANEJAMENTO**

### Súmula/Objeto:

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 596.054,28 na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF.**

### TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

| Seq. | Origem                                     | Destino                                    | Envio                  | Recebimento            |
|------|--|--|------------------------|------------------------|
| 1    | DEPT. DE PLANEJAMENTO                      | SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP | 29/06/2021<br>13:53:47 | 29/06/2021<br>14:03:08 |
| 2    | SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP | COMUNICAÇÃO LEGISLATIVA                    | 30/06/2021<br>12:49:59 |                        |

### DOCUMENTOS

| Seq. | Documento (Tipo e Identificação) | Data       | Qtd. Pág. | Pág/Folha | ID Docto |
|------|----------------------------------|------------|-----------|-----------|----------|
| 1    | Termo de Abertura 234            | 29/06/2021 | 1         | 2         | 593481   |
| 2    | Despacho 295                     | 29/06/2021 | 2         | 3         | 593485   |
| 3    | Comunicação Interna 550          | 25/06/2021 | 5         | 5         | 587100   |
| 4    | Autorização 2231                 | 29/06/2021 | 1         | 10        | 593714   |
| 5    | Projeto de Lei 3188              | 30/06/2021 | 4         | 11        | 594639   |
| 6    | Memória de Cálculo 3188          | 30/06/2021 | 1         | 15        | 594641   |
| 7    | Mensagem 964                     | 30/06/2021 | 2         | 16        | 594643   |
| 8    | Ficha 278                        | 29/06/2021 | 2         | 18        | 592927   |
| 9    | Ficha 279                        | 29/06/2021 | 2         | 20        | 592929   |
| 10   | Ficha 812                        | 29/06/2021 | 2         | 22        | 592931   |
| 11   | Despacho Integrado 2             | 30/06/2021 | 1         | 24        | 595828   |



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Certifico que lavrei nesta data o Processo nº 7822/2021 do DEPT. DE PLANEJAMENTO, com vista à abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 596.054,28 (quinhentos e noventa e seis mil, cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos) destinado à Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF.

Jaru/RO, 29 de junho de 2021

**Eliane Aparecida Casato**  
Secretária Executiva - SEMAPLANF

---

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59

---



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE APARECIDA CASATO, Secretário (a) Executivo da SEMAPLANF**, em 29/06/2021 às 13:51, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **593481** e o código verificador **3BC75511**.

---

Referência: [Processo nº 1-7822/2021](#).

Docto ID: 593481 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**DESPACHO**

Prezados,

Considerando a [Comunicação Interna 550 de 25/06/2021 \(ID 587100\)](#), encaminhada ao Departamento de Planejamento, a qual solicita a abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 596.054,28 (quinhentos e noventa e seis mil, cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

O crédito será destinado para acobertar despesas orçamentárias com aportes periódicos destinados à cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social RPPS, conforme plano de amortização estabelecido na lei nº 2.926 de 28 de maio de 2021.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Considerando que o artigo 42 da Lei nº 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

Informamos que a mesma foi analisada e não foi encontrado impedimento para prosseguimento de tal abertura, estando a mesma de acordo com Lei nº 4.320/64.

Diante de tal fato, remetemos os autos para autorização do Chefe do Poder Executivo.

Sem mais,

Jaru/RO, 29 de junho de 2021

**Eliane Aparecida Casato**  
Secretária Executiva - SEMAPLANF

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE APARECIDA CASATO, Secretário (a) Executivo da SEMAPLANF**, em 29/06/2021 às 13:53, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **593485** e o código verificador **B9A2BAFF**.

|      | Cientes                            |                |                  |  |
|------|------------------------------------|----------------|------------------|--|
| Seq. | Nome                               | CPF            | Data/Hora        |  |
| 1    | JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA     | ***.150.402-** | 29/06/2021 14:08 |  |
| 2    | PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS | ***.990.882-** | 29/06/2021 14:27 |  |

Referência: [Processo nº 1-7822/2021](#).

Docto ID: 593485 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**SEMAPLANF**

**Comunicação Interna nº 550/2021**

Jaru/RO, 29 de junho de 2021.

De: **SEMAPLANF - Sec. de Admin, Plan. e Fazenda**

Para: **DEPLAN**

**Assunto: Abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Anulação de Dotação Orçamentária.**

Prezados,

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio deste solicitar Abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Anulação de Dotação Orçamentária, no valor de R\$ 596.054,28 (quinhentos e noventa e seis mil, cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Considerando que a pretendida suplementação visa acobertar as despesas com repasses financeiros através de aportes, que serão repassados através de guias emitidas pelo JARU-PREVI, conforme dispõe a [Lei Nº 2.926 de 28/05/2021 \(ID 551023\)](#), a qual institui o Plano de Amortização para equacionamento do deficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Jaru/RO, conforme diretrizes emanadas pela Portaria MPS nº 402/2008, Portaria MPAS nº 464/2018:

Art. 4º O inciso IV do art. 44, da Lei Municipal nº 2.106 de 17 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação.:

Art. 44.....

.....

IV - O plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial de R\$ 70.944.325,13 (setenta milhões novecentos e quarenta e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e treze centavos) indicado no relatório atuarial do exercício de 2021, será amortizado em 34 (trinta

e quatro) anos através de aportes financeiros anuais iniciados em R\$ 1.377.076,20 (um milhão trezentos e setenta e sete mil setenta e seis reais e vinte centavos) provenientes da Câmara Municipal de Vereadores, Executivo Municipal, incluídas suas autarquias e fundações e repassados ao JARU-PREVI em parcelas mensais iniciados em R\$ 114.756,35 (cento e quatorze mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos) de acordo a tabela Anexo I, parte integrante desta lei.

Considerando que conforme o [Relatório Avaliação Atuarial 2020 de 16/03/2021 \(ID 454022\)](#), os repasses anuais deverão ocorrer no montante de R\$ 1.377.076,20 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, setenta e seis reais e vinte centavos), sendo de competência do executivo o montante de R\$ 1.347.469,06 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e seis centavos).

Considerando que o valor a ser repassado era de R\$ 762.234,06 (setecentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e seis centavos), conforme a Lei Municipal nº 2.707/GP/2020, de 27 de julho de 2020. Desta forma faz-se necessário a suplementação no valor de R\$ 585.235,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e duzentos e trinta e cinco reais), com vistas a reforçar a dotação e acobertar as despesas com repasses financeiros através de aportes, conforme dispõe a Lei nº 2.926.

Considerando que a previsão da despesa com Taxa Administrativa na Lei Municipal Nº 2.743/GP/2020 de 23 de outubro de 2020, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, foi estimada no montante de R\$ 956.248,48 (novecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), porém após encerramento do exercício obteve-se o valor exato da referida despesa, qual seja R\$ 967.067,76 (novecentos e sessenta e sete mil, sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), sendo necessário reforço na importância de R\$ 10.819,28 (dez mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e oito centavos).

Considerando que a dotação orçamentária suprimida, não acarretará em prejuízos a Secretaria.

Considerando a Lei federal Nº 4.320 de 1964 no Art. 40 a 43, dispõe o seguinte:

**Art. 40** - São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

**Art. 41** - Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

**Art. 42.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

**§ 1º** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I. O superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. Os provenientes de excesso de arrecadação

III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV. O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

**§ 2º** Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

**§ 3º** Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Diante do acima exposto, solicito abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo descrito:

#### Suplementação:

|   |                                       |
|---|---------------------------------------|
| <b>02 - Poder Executivo</b>   | <b>02.04 -</b>                        |
| Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF |                                       |
| <b>04.122.0007.2046.0000 - Manutenção SEMAPLANF</b>                       | <b>3.3.91.39 -</b>                    |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                            | <b>Ficha: 257</b>                     |
|   | <b>Valor: R\$ 10.819,28 (dez mil,</b> |
| <b>oitocentos e dezenove reais e vinte e oito centavos)</b>               |                                       |

|  |                                       |
|--|---------------------------------------|
| <b>02 - Poder Executivo</b>  | <b>02.04 -</b>                        |
| Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF      |                                       |
| <b>04.122.0007.2046.0000 - Manutenção SEMAPLANF</b>                            | <b>3.3.91.97 -</b>                    |
| Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS                              | <b>Ficha: 258</b>                     |
|  | <b>Valor: R\$ 120.829,69 (cento e</b> |
| <b>vinete mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos)</b> |                                       |

|   |                   |
|---|-------------------|
| <b>02 - Poder Executivo</b>   | <b>02.04 -</b>    |
| Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF                                   |                   |
| <b>04.122.0007.2046.0000 - Manutenção SEMAPLANF</b>   | <b>3.3.91.97</b>  |
| - Aporte Para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS   | <b>Valor: R\$</b> |
| <b>464.405,31 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e um centavos)</b> |                   |

#### Anulação:

|   |                              |
|---|------------------------------|
| <b>02 - Poder Executivo</b>   | <b>02.04 -</b>               |
| Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF |                              |
| <b>28.843.0000.2061.0000 - Atendimento de Precatórios Judiciais</b>       |                              |
| <b>3.3.90.91 - Sentenças Judiciais</b>                                    | <b>Ficha: 278</b>            |
|   | <b>Valor: R\$ 120.000,00</b> |
| <b>(cento e vinte mil reais)</b>  |                              |

**02 - Poder Executivo****02.04 -**

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

**28.843.0000.2061.0000** - Atendimento de Precatórios Judiciais**4.6.90.91** - Sentenças Judiciais**Ficha: 279****Valor: R\$ 11.648,97****(onze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos)****02 - Poder Executivo****02.04 -**

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

**04.122.0007.2046.0000** - Manutenção SEMAPLANF

Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

**3.3.90.40 -****Ficha: 812****Valor: R\$ 464.405,31****(quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e um centavos)****ANEXO I QUADRO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS**

| <b>P. A</b> | <b>Elemento de Despesa</b> | <b>Fonte</b> | <b>Valor a Reduzir</b> | <b>Valor a Suplementar</b> |
|-------------|----------------------------|--------------|------------------------|----------------------------|
| 0000.2061   | 3.3.90.91                  | 0.1.00       | R\$ 120.000,00         | -                          |
| 0000.2061   | 4.6.90.91                  | 0.1.00       | R\$ 11.648,97          | -                          |
| 0007.2046   | 3.3.90.40                  | 0.6.22       | R\$ 464.405,31         | -                          |
| 0007.2046   | 3.3.91.39                  | 0.1.00       | -                      | R\$ 10.819,28              |
| 0007.2046   | 3.3.91.97                  | 0.1.00       | -                      | R\$ 120.829,69             |
| 0007.2046   | 3.3.91.97                  | 0.6.22       | -                      | R\$ 464.405,31             |

Sendo só para o momento.

Atenciosamente,

**Igor Baptista Zanol**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

Decreto de Nomeação N° 1.178

Elaborado por:

**Juliana Estéfane de Jesus Mota**

Assessora Executiva da SEMAPLANF

Decreto N° 886/GP/2019

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59Documento assinado eletronicamente por **JULIANA ESTEFANE DE JESUS MOTA**, **COORDENADOR (A) DA EXECUÇÃO ORÇAMENT. - SEMAPLANF**, em 29/06/2021 às 10:22, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).





Documento assinado eletronicamente por **IGOR BAPTISTA ZANOL**, Secretário Municipal de **Administração, Planejamento**, em 29/06/2021 às 13:15, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).

#### Anexos

| Seq. | Documento                         | Data       | ID                     |
|------|-----------------------------------|------------|------------------------|
| 1    | Ficha 278                         | 29/06/2021 | <a href="#">592927</a> |
| 2    | Ficha 279                         | 29/06/2021 | <a href="#">592929</a> |
| 3    | Ficha 812                         | 29/06/2021 | <a href="#">592931</a> |
| 4    | Relatório Avaliação Atuarial 2020 | 16/03/2021 | <a href="#">454022</a> |
| 5    | Lei 2926                          | 28/05/2021 | <a href="#">551023</a> |



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **587100** e o código verificador **B2CC8FF1**.

#### Cientes

| Seq. | Nome                           | CPF            | Data/Hora        |
|------|--------------------------------|----------------|------------------|
| 1    | JULIANA ESTEFANE DE JESUS MOTA | ***.603.502-** | 29/06/2021 10:22 |
| 2    | JACKSON OLIVEIRA DOS REIS      | ***.987.702-** | 29/06/2021 13:20 |
| 3    | ELIANE APARECIDA CASATO        | ***.130.132-** | 29/06/2021 13:52 |

Referência: [Processo nº 1-7822/2021](#).

Docto ID: 587100 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**AUTORIZAÇÃO N. 2231**

**CONSIDERANDO** a [Comunicação Interna 550 de 25/06/2021 \(ID 587100\)](#) e o [Despacho 295 de 29/06/2021 \(ID 593485\)](#), **AUTORIZO** a continuidade do procedimento conforme a lei. Nada mais.

Jaru/RO, 29 de junho de 2021.

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru

Elaborado por: PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS  
Assessor (a) Executivo da SEGAP

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS, Assessor (a) Executivo da SEGAP**, em 29/06/2021 às 14:42, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 29/06/2021 às 20:20, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **593714** e o código verificador **ED8269BC**.

| Seq. | Nome                               | Cientes | CPF            | Data/Hora        |
|------|------------------------------------|---------|----------------|------------------|
| 1    | PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS |         | ***.990.882-** | 29/06/2021 14:41 |
| 2    | JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA     |         | ***.150.402-** | 29/06/2021 17:19 |

Referência: [Processo nº 1-7822/2021](#).

Docto ID: 593714 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

PROJETO DE LEI Nº 3.188, DE 30 DE JUNHO DE 2021

**Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** decreta:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 596.054,28 (quinhentos e noventa e seis mil, cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 596.054,28

02 00 - Poder Executivo  
02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF  
04.122.0007.2046.0000 - Manutenção SEMAPLANF  
3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.819,28  
F.R.: 01 00  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 00 - Poder Executivo  
02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF  
04.122.0007.2046.0000 - Manutenção SEMAPLANF  
3.3.91.97- Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS R\$ 120.829,69  
F.R.: 01 00  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 00 - Poder Executivo  
02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF  
04.122.0007.2046.0000 - Manutenção SEMAPLANF  
3.3.91.97- Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS R\$ 464.405,31  
F.R.: 06 22  
6 Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 01.00 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 1.001.0000 e fonte de recursos 06.22 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública, fonte de recursos STN (MSC) 2.090.0000.

Anulação (-): R\$ - 596.054,28

02 00 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

28.843.0000.2061.0000 - Atendimento de Precatórios Judiciais

3.3.90.91 - Sentenças Judiciais R\$ - 120.000,00

F.R.: 01 00

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 00 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

28.843.0000.2061.0000 - Atendimento de Precatórios Judiciais

4.6.90.91 - Sentenças Judiciais R\$ - 11.648,97

F.R.: 01 00

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 00 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

04.122.0007.2046.0000 - Manutenção SEMAPLANF

3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ - 464.405,31

F.R.: 06 22

6 Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a abertura de crédito adicional suplementar destinado à acobertar despesas orçamentárias com aportes periódicos destinados à cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social RPPS, conforme Plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial.

Considerando o Relatório da Avaliação Atuarial de 2020 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Jarú

Considerando a Lei Municipal nº 2.926 de 28 de maio de 2021 - Institui o Plano de Amortização para equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Jarú/RO, conforme diretrizes emanadas pela Portaria MPS nº. 402/2008, Portaria MPAS Nº 464/2018.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Assim resta evidenciado que a doutrina e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Jaru, 30 de junho de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 30/06/2021 às 11:33, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](https://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **594639** e o código verificador **F5DB0F23**.

---

| Seq. | Nome                               | Cientes | CPF            | Data/Hora        |
|------|------------------------------------|---------|----------------|------------------|
| 1    | JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA     |         | ***.150.402-** | 30/06/2021 10:57 |
| 2    | PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS |         | ***.990.882-** | 30/06/2021 12:53 |

---

Referência: [Processo nº 1-7822/2021](#).

Docto ID: 594639 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**ANEXO I  
MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Anulação de dotação orçamentária

| PA        | Elemento de Despesa | Fonte | Valor a Reduzir | Valor a Suplementar |
|-----------|---------------------|-------|-----------------|---------------------|
| 0000.2061 | 3.3.90.91           | 01.00 | R\$ 120.000,00  | -                   |
| 0000.2061 | 4.6.90.91           | 01.00 | R\$ 11.648,97   | -                   |
| 0007.2046 | 3.3.90.40           | 06.22 | R\$ 464.405,31  | -                   |
| 0007.2046 | 3.3.91.39           | 01.00 | -               | R\$ 10.819,28       |
| 0007.2046 | 3.3.91.97           | 01.00 | -               | R\$ 120.829,69      |
| 0007.2046 | 3.3.91.97           | 06.22 | -               | R\$ 464.405,31      |

Jaru/RO, 30 de junho 2021

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 30/06/2021 às 11:33, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **594641** e o código verificador **348E753C**.

**Cientes**

| Seq. | Nome                               | CPF            | Data/Hora        |
|------|------------------------------------|----------------|------------------|
| 1    | JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA     | ***.150.402-** | 30/06/2021 10:57 |
| 2    | PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS | ***.990.882-** | 30/06/2021 12:53 |

Referência: [Processo nº 1-7822/2021](#).

Docto ID: 594641 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**MENSAGEM Nº 964/GP/2021**

**A Sua Excelência o Senhor**

Vereador Luis Eduardo Schincaglia  
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 3188, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF.

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jaru, 30 de junho de 2021

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**

Prefeito do Município de Jaru

---

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 30/06/2021 às 11:33, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **594643** e o código verificador **4EBB769B**.

---

| Seq. | Nome                           | Cientes | CPF            | Data/Hora        |
|------|--------------------------------|---------|----------------|------------------|
| 1    | JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA |         | ***.150.402-** | 30/06/2021 10:57 |

---

Referência: [Processo nº 1-7822/2021](#).

Docto ID: 594643 v1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02

04279238/0001-59

2021

Exercício:

## Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

| Ficha                       | Recursos | Catgo | Especificação                                      | Dotac Atualizada   | Reservado  | Empenhado  | Saldo Dotação |
|-----------------------------|----------|-------|--|--|------------|------------|---------------|
| <b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b> |          |       |  |  |            |            |               |
| 2                           |          |       | PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO                  |  |            |            |               |
| 02                          |          |       | PODER EXECUTIVO                                    |  |            |            |               |
| 02 04                       |          |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO |  |            |            |               |
| 020400                      |          |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO |  |            |            |               |
| 28                          |          |       | Encargos Especiais                                 |  |            |            |               |
| 28 843                      |          |       | Serviço da Dívida Interna                          |  |            |            |               |
| 28 843 0000                 |          |       | <b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>                          |  |            |            |               |
| 278                         | 002.001  |       | Recursos Próprios / Ordinários                     | 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS                           | 420.000,00 | 0,00       | 120.000,00    |
| TOTAL ORÇAMENTARIO          |          |       |  | 28 843 0000 2061 0000 ATENDIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS | 420.000,00 | 0,00       | 300.000,00    |
| <b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>   |          |       |  |  | 420.000,00 | 300.000,00 | 120.000,00    |







# Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59  
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02  
www.jaru.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data              |
|-------------------|----------------------|-------------------|
| <b>Ficha</b>      | <b>278</b>           | <b>29/06/2021</b> |

|   |   |   |
|---|---|---|
| ID: <b>592927</b>   | Processo  | Documento   |
| CRC: <b>3368805A</b>  |  |  |
| Processo: <b>1-7822/2021</b>  |   |   |
| Usuário: <b>JULIANA ESTEFANE DE JESUS MOTA</b>                              |   |   |
| Criação: <b>29/06/2021 10:14:22</b> Finalização: <b>29/06/2021 10:22:36</b> |   |   |

MD5: **2B52BC835CC6F15AFF2D4C80CC14C9D**

SHA256: **9ED0E756B72A084E2DBB4142A6015180B065EEBDBE13AF51E388EE4D0A1355FD**

Súmula/Objeto:

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Anulação de Dotação Orçamentária.**

### INTERESSADOS

|        |                     |
|--------|---------------------|
| DEPLAN | 29/06/2021 10:14:22 |
|--------|---------------------|

### ASSUNTOS

|   |                     |
|---|---------------------|
| ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS E ABERTURA DE CREDITOS | 29/06/2021 10:14:22 |
|---|---------------------|

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br) informando o ID 592927 e o CRC 3368805A.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02

04279238/0001-59

2021

Exercício:

## Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Page 1

| Ficha                       | Recursos | Catgo | Especificação                                      | Dotac Atualizada   | Reservado  | Empenhado | Saldo Dotação |
|-----------------------------|----------|-------|--|--|------------|-----------|---------------|
| <b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b> |          |       |  |  |            |           |               |
| 2                           |          |       | PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO                  |  |            |           |               |
| 02                          |          |       | PODER EXECUTIVO                                    |  |            |           |               |
| 02 04                       |          |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO |  |            |           |               |
| 020400                      |          |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO |  |            |           |               |
| 28                          |          |       | Encargos Especiais                                 |  |            |           |               |
| 28 843                      |          |       | Serviço da Dívida Interna                          |  |            |           |               |
| 28 843 0000                 |          |       | <b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>                          |  |            |           |               |
| 279                         | 002.001  |       | Recursos Próprios / Ordinários                     | 4.6.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS                           | 100.000,00 | 0,00      | 100.000,00    |
| TOTAL ORÇAMENTARIO          |          |       |  | 28 843 0000 2061 0000 ATENDIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS | 100.000,00 | 0,00      | 100.000,00    |
| <b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>   |          |       |  |  | 100.000,00 | 0,00      | 100.000,00    |







# Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59  
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02  
www.jaru.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data              |
|-------------------|----------------------|-------------------|
| <b>Ficha</b>      | <b>279</b>           | <b>29/06/2021</b> |

|  |   |   |
|--|---|---|
| <b>ID:</b> 592929                              | <b>Processo</b>   | <b>Documento</b>  |
| <b>CRC:</b> 42ABB067                           |  |  |
| <b>Processo:</b> 1-7822/2021                   |   |   |
| <b>Usuário:</b> JULIANA ESTEFANE DE JESUS MOTA |   |   |
| <b>Criação:</b> 29/06/2021 10:14:46            | <b>Finalização:</b> 29/06/2021 10:22:40   |   |

**MD5:** CFA7781B6A81C8C9A357756336DE8ABC

**SHA256:** 3B4F80ED87ADF2D7D4DE07BA922D45B94A440F9E23E8F52EB753C7FC90E93584

Súmula/Objeto:

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Anulação de Dotação Orçamentária.**

### INTERESSADOS

DEPLAN 29/06/2021 10:14:46

### ASSUNTOS

ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS E ABERTURA DE CREDITOS 29/06/2021 10:14:46

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br) informando o ID 592929 e o CRC 42ABB067.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02

04279238/0001-59

2021

Exercício:

## Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

| Ficha                       | Recursos | Catgo                             | Especificação   | Dotac Atualizada | Reservado  | Empenhado  | Saldo Dotação |
|-----------------------------|----------|-----------------------------------|---|------------------|------------|------------|---------------|
| <b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b> |          |                                   |   |                  |            |            |               |
| 2                           |          |                                   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO                       |                  |            |            |               |
| 02                          |          |                                   | PODER EXECUTIVO   |                  |            |            |               |
| 02 04                       |          |                                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO      |                  |            |            |               |
| 020400                      |          |                                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO      |                  |            |            |               |
| 04                          |          |                                   | Administração   |                  |            |            |               |
| 04 122                      |          |                                   | Administração Geral                                     |                  |            |            |               |
| 04 122 0007                 |          |                                   | GESTÃO ADMINISTRATIVA                                   |                  |            |            |               |
| 812                         | 002.110  | AUXILIO RECURSO LIVRE LC 173/2020 | 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM | 464.405,31       | 464.405,31 | 0,00       | 0,00          |
| TOTAL ORÇAMENTARIO          |          |                                   |   | 464.405,31       | 464.405,31 | 0,00       | 0,00          |
| TOTAL ORÇAMENTARIO          |          |                                   |   | 464.405,31       | 0,00       | 464.405,31 | 0,00          |





# Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59  
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02  
www.jaru.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data              |
|-------------------|----------------------|-------------------|
| <b>Ficha</b>      | <b>812</b>           | <b>29/06/2021</b> |

ID: **592931**

CRC: **696AE34D**

Processo: **1-7822/2021**

Usuário: **JULIANA ESTEFANE DE JESUS MOTA**

Criação: **29/06/2021 10:15:10** Finalização: **29/06/2021 10:22:46**

Processo



Documento



MD5: **2CF1A2D18DC730AE0BA7028B4E5C1FF9**

SHA256: **FDFA455804007E948B2294C4ADEA8AC31AF2A6866EC0F3B9954C8DC8A99F2853**

Súmula/Objeto:

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Anulação de Dotação Orçamentária.**

### INTERESSADOS

DEPLAN

29/06/2021 10:15:10

### ASSUNTOS

ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS E ABERTURA DE CREDITOS

29/06/2021 10:15:10

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br) informando o ID 592931 e o CRC 696AE34D.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)  
1-7822/2021

Interessado: **SEMAPLANF - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA**

Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Data/Hora: **30/06/2021 12:49:59**

Origem: **SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP (9)**

Destino: **COMUNICAÇÃO LEGISLATIVA (276)**

Finalidade: **()**

**Despacho:**

Encaminho para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 3188, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF.

PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS  
Assessor (a) Executivo da SEGAP

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS, Assessor (a) Executivo da SEGAP**, em 30/06/2021 às 12:50, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **595828** e o código verificador **C0FD1F7F**.

Referência: [Processo nº 1-7822/2021](#).

Docto ID: 595828 v1